



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 13/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, GUARDA FÍSICA E DIGITAL, CADASTRAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOCUMENTAL NA MASSA ACUMULADA DE DOCUMENTOS FÍSICOS E/OU DIGITAIS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA ARMAZENA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2022
CONTRATO C.M. Nº 13/2022
TERMO ADITIVO Nº 13-01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, CEP: 09521-310, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, Apartamento 102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, na qualidade de **"CONTRATADA"**, a entidade jurídica de direito privado **ARMAZENA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 66.582.354/0001-08 e Inscrição Estadual nº 373.211.858.119, sediada na Avenida Portugal, nº 400, Galpão G11, bairro Itaqui, Município de Itapevi - SP, E-mail: gestao@armazena.com.br, neste ato representada por **TADEU ROBERTO NATALE**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.856.807 e do CPF (MF) nº 607.730.578-20, residente à Rua Pedro Doll, nº 205, bairro Santana, São Paulo-SP, CEP: 02404-000, e-mail: comercial@armazena.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 01005/2022, Pregão Presencial nº 12/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 13/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acondicionamento, guarda física e digital, cadastramento, digitalização, indexação, aplicação de instrumentos de gestão documental na massa acumulada de documentos físicos e/ou digitais, conforme as especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 12/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 13/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 75.502,68 (setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 906.032,16 (novecentos e seis mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos)** valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Agosto/2023 acumulado de 12 meses, de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 13/2022, referente ao serviço de manutenção, conforme tabela de valores abaixo:

OBJETO: MANUTENÇÃO MENSAL (B)						
Item Descrição Termo de Referência	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada para 1 mês	Custo Unitário R\$	Valor/mês R\$	Total em 12 meses R\$
1	Transporte mensal (quantidade estimada)	Caixa box padrão	20	18,83	376,60	4.519,20
2	Guarda e armazenamento do acervo (a quantidade poderá ser alterada de acordo com o	-	-	-	-	-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

OBJETO: MANUTENÇÃO MENSAL (B)						
Item Descrição Termo de Referência	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada para 1 mês	Custo Unitário R\$	Valor/mês R\$	Total em 12 meses R\$
	volume de recebimentos e eliminações)					
	Guarda e armazenamento do acervo	Caixa box padrão	5.659	0,83	4.696,97	56.363,64
	Guarda e armazenamento do acervo	Livros	7.209	0,52	3.748,68	44.984,16
	Guarda e armazenamento do acervo	Jornais	3.415	0,48	1.639,20	19.670,40
	Guarda e armazenamento do acervo	Microfilme	611	4,18	2.553,98	30.647,76
3	Consulta, empréstimo físico de documentos	-	-	-	-	-
3.1	Entrega do documento físico	-	-	-	-	-
	Urgência, atendimento em até 03 (três) horas;	N ° documentos	8	125,50	1.004,00	12.048,00
	Rotina, atendimento em até 48 horas;	N ° documentos	14	99,37	1.391,18	16.694,16
3.2	Entrega da caixa de documentos	-	-	-	-	-
	Urgência, atendimento em até 03 (três) horas;	Caixa box padrão	2	261,52	523,04	6.276,48
	Rotina, atendimento em até 48 horas;	Caixa box padrão	4	251,00	1.004,00	12.048,00
3.4	Envio de mídia digital;	-	-	-	-	-
	Urgência, atendimento em até 03 (três) horas;	cd/dvd	1	125,53	125,53	1.506,36
	Rotina, atendimento em até 48 horas;	cd/dvd	4	99,37	397,48	4.769,76
3.5	Retirada no local de guarda	-	-	-	-	-
	Urgência, atendimento em até 03 (três) horas;	N ° documentos	1	104,61	104,61	1.255,32
	Rotina, atendimento em até 48 horas;	N ° documentos	1	59,53	59,53	714,36
4	Consulta de documento microfilmado	N ° documentos	4	47,07	188,28	2.259,36



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

OBJETO: MANUTENÇÃO MENSAL (B)						
Item Descrição Termo de Referência	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada para 1 mês	Custo Unitário R\$	Valor/mês R\$	Total em 12 meses R\$
5	Digitalização de documentos (será usado para atendimento às solicitações de consulta e empréstimo)	Nº imagens	30.000	0,21	6.300,00	75.600,00
6	Tratamento documental arquivístico do acervo <u>físico</u> contemplando a triagem, higienização, classificação, cadastramento, reordenação e acondicionamento, obedecendo ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo, bem como a revisão, adequação e/ou elaboração do código de classificação de documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim. (Deverá apresentar o preço do metro linear organizado)	Caixa box padrão	500	52,30	26.150,00	313.800,00
7	Tratamento arquivístico de documento <u>digitalizado</u> , contemplando análise de base de dados, juntar/unificar páginas em documento único, indexar, cadastrar e classificar os documentos em sistema informatizado.	Nº documentos	13.904	1,57	21.829,28	261.951,36
9	Eliminação de documentos	Caixa box padrão	20	3,14	62,80	753,60
5.2.15	Locação e Manutenção de portal para controle de movimentação de documentos	Um	4	836,88	3.347,52	40.170,24
VALOR DA MANUTENÇÃO					MENSAL 75.502,68	GLOBAL 906.032,16

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e ele esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora do certame, sem ônus algum para quaisquer das partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**TADEU ROBERTO NATALE
ARMAZENA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**